

## Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 10/05/2019

- [Ministério faz parceria para prevenir suicídios e automutilações](#)
- [CE é o 3º no NE em crianças e adolescentes com privação de direitos](#)
- [Sancionada lei que permite reeleição de conselheiros tutelares](#)
- [Pena pecuniária pode ser destinada a fundos geridos por conselhos dos direitos da criança](#)
- [Diretores de escolas de Orobó se comprometem a adotar medidas para a proteção de crianças e adolescentes](#)
- [Jornada de cursos certifica mais de 60 socioeducandos da Funase em Caruaru](#)

**Assunto:** Ministério faz parceria para prevenir suicídios e automutilações

**Fonte:** Portal Andi

**Data:** 10/05/2019



O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) firmou parceria nesta quarta-feira (7) com a Associação Nacional das Universidades Particulares (ANUP) para implantar medidas nas instituições de ensino de apoio a estudantes em situações de sofrimento.

O objetivo é atuar na prevenção de casos de automutilação e de suicídio. O acordo faz parte da campanha “Acolha a Vida”, uma iniciativa promovida pelo MMFDH que tem o objetivo de prevenir e combater este problema entre crianças, adolescentes e jovens.

O protocolo de intenções assinado entre o ministério e a entidade prevê medidas como a instalação de núcleos de acolhimento nas universidades privadas. Segundo a ministra Damare Alves, o intuito é reunir estudantes de cursos como psicologia e de outras áreas de ciências da saúde para oferecer atendimento voluntário.

Outra iniciativa será a realização de ações de capacitação de alunos dessas faculdades, que lecionam em outras escolas, sobre como lidar com jovens em sofrimento. A capacitação e o atendimento poderão alcançar também os próprios estudantes dessas universidades privadas. “Dentro das universidades há jovens se cortando e pensando em se matar”, comentou a ministra a Agência Brasil.

A parceria também vai envolver intercâmbio de informações entre o órgão governamental e associações de universidades. A ANUP informou no evento de assinatura do protocolo de intenções que há universidades já adequando grades curriculares para incluir temas relacionados ao bem-estar, felicidade e inteligência emocional.

## **Disque 100**

Como parte da campanha “Acolha a Vida”, o MMFDH também firmou parceria com a Associação Psiquiátrica da América Latina (APAL). A entidade vai fornecer treinamento aos atendentes do serviço. Disque 100, linha aberta para denúncias de violações de direitos humanos. O serviço vai atender pessoas que busquem apoio para situações de sofrimento e vontade de cometer algum ato de automutilação ou suicídio.

“A ideia é proteger essas pessoas, é acolher estas pessoas. É importante tirar o primeiro impulso, mostrar que há caminho. E isso é possível”, falou a Agência Brasil o presidente da APAL, Antônio da Silva. Segundo a ministra do MMFDH, o início do serviço ainda não tem data mas deve ocorrer após a formação dos atendentes.

**Assunto: CE é o 3º no NE em crianças e adolescentes com privação de direitos**

**Fonte: Portal Andi**

**Data: 10/05/2019**



O Ceará tem 68,6% de crianças e adolescentes com ao menos um tipo de privação de direitos, conforme o estudo Pobreza na Infância e na Adolescência, do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). A pesquisa foi apresentada, ontem, 7, na Assembleia Legislativa do Ceará (AL-CE) e endossa a proposta de formação, de uma frente parlamentar pela superação da pobreza multidimensional na infância e adolescência. Os resultados do estudo se baseiam em dados extraídos da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), aplicada em 2015.

Para a pesquisa, foram considerados como direitos o acesso à educação, informação, proteção contra o trabalho infantil, água, moradia e ao saneamento. No Nordeste, o Ceará ocupa a terceira posição na quantidade de crianças e adolescentes sem acesso a, pelo menos, um desses direitos, atrás apenas do Maranhão (75,4%) e de Alagoas (74,8%). O maior índice no ranking é do Amapá (96%) e o menor índice é do Distrito Federal (28,1%). Já o Brasil possui 49,8% do público entre 0 e 17 anos de idade nessa situação de privação.

"Esse é um estudo onde a gente queria avaliar como está a situação das crianças quanto à pobreza infantil. Quando fala disso, a gente tem que olhar a pobreza além da renda, multidimensionalmente. A renda é uma (necessidade), mas as crianças têm que estar bem educadas, têm que ter acesso a uma moradia adequada, água, saneamento", explica Liliana Chopitea, coordenadora de políticas sociais do Unicef.

Em relação às dimensões de pobreza multidimensional analisadas, o maior desafio do Ceará está no acesso a saneamento adequado, com 43% das crianças e adolescentes sem esse direito. Na sequência, estão o acesso à água (18%), informação (15%), educação (12%), moradia (8%) e proteção contra o trabalho infantil (4%).

A formação da frente parlamentar busca apoiar a inclusão de políticas intersetoriais, com prioridade na pauta econômica e social do Estado. Entre os objetivos da proposta, de autoria do deputado estadual Nezinho Farias (PDT), está a criação de uma agenda estadual e municipal de enfrentamento à pauta.

O deputado estadual Renato Roseno (PSOL) lamenta o lugar em que o Estado aparece. "O Ceará está numa colocação muito ruim diante do cenário nacional em privações e privações extremas. Outros elementos poderiam, inclusive, piorar a situação do Ceará, como o de violência letal, especialmente contra crianças", avalia.

<b>Assunto: Sancionada lei que permite reeleição de conselheiros tutelares</b>
--

<b>Fonte: Agência Senado</b>
------------------------------

<b>Data: 10/05/2019</b>
-------------------------



Já está em vigor a Lei 13.82, de 2019, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para permitir a reeleição de conselheiros tutelares para vários mandatos. Antes da nova lei, o ECA permitia essa recondução por apenas uma vez.

A medida constou do Projeto de Lei (PL) 1.783/2019, aprovado por unanimidade no Senado em abril, e foi sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro nesta quinta-feira (9).

O conselho tutelar é previsto no ECA — Lei 8.069/1990 — como órgão permanente e autônomo, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. São cinco os conselheiros, escolhidos pela população por meio de eleição, com mandato de quatro anos.

**Assunto: Pena pecuniária pode ser destinada a fundos geridos por conselhos dos direitos da criança**

**Fonte:** Agência Câmara

**Data:** 10/05/2019



O Projeto de Lei 1249/19 permite que o dinheiro arrecadado com o pagamento de pena pecuniária seja destinado aos fundos gerido pelo conselho nacional estadual ou municipal dos direitos da criança e do adolescente, a depender da competência da Justiça e desde que haja anuência da vítima.

Medida alternativa à prisão, a pena pecuniária pune crimes de menor potencial ofensivo com o pagamento em dinheiro. O valor da pena varia de 1 a 360 salários mínimos. O projeto acrescenta dispositivo ao Código Penal (Decreto-Lei 2848/40).

Apresentada pelo deputado Geninho Zuliani (DEM-SP), a proposta está em análise na Câmara dos Deputados. “Pretendemos com a medida fomentar os conselhos de direitos para que sejam criadas efetivas políticas públicas voltadas para a infância e adolescência”, justifica o parlamentar.

O deputado apresentou também o Projeto de Lei 1248/19, que estabelece a mesma medida na área civil.

### **Destinação hoje**

O Conselho Nacional de Justiça fixou a política do Poder Judiciário para o uso dos recursos arrecadados com a pena pecuniária com a Resolução 154/12. Desde então, os recursos são depositados em conta bancária vinculada às Varas de Execução Penal ou Varas de Penas e Medidas Alternativas.

A prioridade de aplicação dos recursos são as vítimas dos crimes ou dependentes. Outra opção é doar a projetos sociais. Os recursos não podem ser usados para custeio do Poder Judiciário. O dinheiro só pode ser movimentado por alvará judicial e apenas entidades públicas ou privadas com fim social e conveniadas ou de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde recebem a verba.

### **Tramitação**

A proposta será analisada em caráter conclusivo pelas comissões de Seguridade Social e Família; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

**Assunto: Diretores de escolas de Orobó se comprometem a adotar medidas para a proteção de crianças e adolescentes**

**Fonte: MPPE**

**Data: 10/05/2019**



Diretores de escolas de Orobó firmou um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) junto ao Ministério Público de Pernambuco (MPPE) se comprometendo fixar diretrizes a serem observadas por toda a rede de proteção a crianças e adolescentes nos casos que envolvam violação a seus direitos, bem como de modo a prevenir a evasão escolar.

No TAC, celebrado pelo promotor de Justiça Rodrigo Altobello ngelo, ficou acordado que os dirigentes de estabelecimentos de ensino do município devem comunicar, de forma imediata, ao Conselho Tutelar, os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente; reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados recursos escolares; e elevados níveis de repetência.

Ainda de acordo com o termo celebrado, atos de indisciplina praticados por crianças ou adolescentes são de competência exclusiva da escola. Caso esse ato também configure ato infracional, o Conselho Tutelar deve ser comunicado para, se for o caso, aplicar uma das medidas previstas no artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Nos casos de porte de armas, brancas ou de fogo, ou drogas nas dependências da escola, além de comunicar o Conselho Tutelar, os diretores das escolas devem acionar de forma imediata a delegacia de Polícia do município, para a lavratura do Boletim de Ocorrência. É vedada a divulgação de atos judiciais, policiais e administrativos que digam respeito a crianças e adolescentes a que se atribua autoria de ato infracional.

Por fim, os diretores de todos os estabelecimentos de ensino devem comunicar, de forma imediata, o Conselho Tutelar em relação aos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% do percentual permitido em lei.

“O Conselho Tutelar caracteriza-se por ser um espaço que busca resguardar e garantir os direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, constituindo valiosa ferramenta e instrumento de trabalho nas mãos da comunidade, devendo fiscalizar e tomar providências para impedir a ocorrência de situações de risco pessoal e social de crianças e adolescentes”, afirmou o promotor de Justiça Rodrigo Altobello ngelo.

Em caso de descumprimento injustificado das obrigações assumidas, será aplicada multa no valor de R\$ 10 mil para cada descumprimento, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

**Assunto: Jornada de cursos certifica mais de 60 socioeducandos da Funase em Caruaru**

**Fonte: Governo do Estado de PE**

**Data: 10/05/2019**



Após cinco dias de atividades distribuídos ao longo de um mês, a Caravana Juventude em Movimento terminou, nesta semana, com 66 adolescentes e jovens certificados. A jornada, que ofertou três cursos, um ciclo de palestras e uma série de oficinas de aperfeiçoamento profissional, ocorreu no Centro de Atendimento Socioeducativo (Case) Caruaru, no Agreste do Estado. Além de movimentar mais da metade dos internos do local, o evento reforçou a programação voltada à educação profissional na unidade.

A caravana foi promovida pelo Eixo Profissionalização, Esporte, Cultura e Lazer da Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase), instituição que administra a unidade. Foram ofertados os cursos de Pintor Imobiliário, com 18 horas/aulas, Produção Audiovisual, com 20 horas/aula, Introdução à Automação Eletrônica, com 14 horas/aula, e oficinas de aperfeiçoamento profissional, com 12 horas/aula. O evento também teve a participação do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), que, além de certificar os concluintes, promoveu palestras com os temas “Marketing Pessoal”, “Currículo”, “Entrevista” e “Trabalho em Equipe”.

Como cada adolescente pôde participar de mais de um curso, a caravana terminou com 138 certificados entregues. “Foi um momento de muita alegria para todos. Cada um dos certificados representa uma força de trabalho conjunta em razão de novas possibilidades de vida para os socioeducandos”, avaliou o coordenador geral do Case Caruaru, Márcio Oliveira.

O Case Caruaru já havia sido contemplado pela Caravana Juventude em Movimento em 2018, além de ter recebido um pré-evento similar, que proporcionou aos socioeducandos a inserção em parte dos cursos profissionalizantes normalmente ofertados durante a jornada de atividades. Também no ano passado, adolescentes foram atendidos pela ação em outras unidades, como o Case Timbaúba, o Case/Cenip Garanhuns e o Case Jaboatão dos Guararapes. Já em 2019, a caravana ocorreu no Case Santa Luzia.

Para o coordenador do Eixo Profissionalização, Esporte, Cultura e Lazer da Funase, Normando de Albuquerque, o formato da ação, com vários cursos ocorrendo simultaneamente, tem se mostrado um acerto. “O êxito da experiência que vem sendo construída desde meados de 2018 já integra a programação anual do Eixo Profissionalização, mas não é uma fórmula. A cada edição, buscamos inovar naquilo que oferecemos e na forma como o fazemos. A caravana oferece formação e prepara os socioeducandos e as unidades para novos cursos. Sem dúvida, uma ação de educação profissional de grande relevância para a instituição”, afirmou.